



## MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida I Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul  
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 018/2018

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonatan Brønstrup, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E COLABORADORES MUNDO ENCANTADO**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 07.214.425/0001-42, estabelecida à Rua Carlos Arnt, nº 1534, Bairro Canabarro, Teutônia/RS, CEP 95890-000, neste ato representado por seu presidente Adelar José Marostega Felker, inscrito no sob CPF nº 886.785.470-49 e sob RG nº 2054527921, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de implemento de ações conjuntas entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE EDUCACIONAL**, visando o atendimento educacional e pedagógico para criação em idade Pré-Escola(4 e 5 anos) e na etapa creche(0 a 3 anos), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (e Lei Federal 10.520/2002, se pregão) e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, Decreto Municipal nº 2.457/2018 e processo licitatório do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 773/2018, fica alterada a Cláusula segunda, item II, letra a.1, passando a vigorar o seguinte texto, à contar da assinatura do presente instrumento:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

...

II - COMPETE AO MUNICÍPIO

...

A.1) O repasse será efetivado até o dia 05 (cinco) de cada mês, tomando-se por base de cálculo o número de alunos matriculados até o dia 20 (vinte) do mês anterior, devendo a relação dos mesmos ser encaminhada à Secretária Municipal de Educação até o dia 20(vinte) de cada mês.”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula quinta quanto à utilização dos recursos para pagamentos das despesas:

“CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS

Os recursos repassados à ENTIDADE EDUCACIONAL poderão ser utilizados para o pagamento das seguintes despesas:

- a) Folha de Pagamento e Encargos (FGTS, INSS, rescisões, multa rescisória, sindicato, atestados periódicos admissionais e demissionais, IR).
- b) Gêneros Alimentícios
- c) Energia Elétrica/Gás/Telefone/Internet/Água
- d) Material Pedagógico
- e) Material de Expediente
- f) Material de Limpeza
- g) Despesas e tarifas bancárias (taxas)
- h) Despesas Administrativas
- i) Vale Assiduidade
- j) Alvarás/IPTU/IPVA
- k) Vale Alimentação
- l) Serviços de Contabilidade
- m) Consertos/Instalações/Pequenos Reparos/Manutenção



Adelar Brønstrup



# MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul  
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

- n) Plano de Saúde
- o) Reformas
- p) Seguro das funcionárias/crianças
- q) Seguro Predial/Seguro Carro
- r) Combustível
- s) Serviços de Terceiros: pedreiros, eletricista, marceneiro, metalúrgico, encanador
- t) Material Copa/Cozinha
- u) Despesas diversas (dedetizações, extintores, assinatura de jornais, formação de professores)."

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas resultantes do presente termo aditivo serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

## 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### 07.03 FUNDEB

12.365.0041.2045 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

3.3.3.5.0.4300000000 Subvenções Sociais – 1710

## 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

### 07.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.365.0041.2045 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

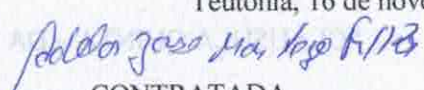
3.3.3.5.0.4300000000 Subvenções Sociais – 756

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teutônia, 16 de novembro de 2018.

  
**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**  
**JONATAN BRÔNSTRUP**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CONTRATADA**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E COLABORADORES**  
**MUNDO ENCANTADO**  
**ADELAR JOSÉ MAROSTEGA FELKER**  
**PRESIDENTE**

Testemunhas:

Nº CPF

Nº CPF

Visto e aprovado  
(art.38, p.único.LF 8666/1993)  
\_ / \_ / 2018  
  
**Juliano André Heisler**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 69.978

